



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 037/2006

28/06/2006

SÚMULA: Declara e Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO de ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE SÃO JOSÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I:

Art. 1º. - Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO de ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE SÃO JOSÉ, fundado em 06/11/2005, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 07.689.270/0001-09.

Art. 2º. - Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo de desenvolver atividade de assistência social e saúde à comunidade carente e aos trabalhadores e demais finalidades contidas no estatuto.

Art. 3º. - O INSTITUTO de ASSISTÊNCIA SOCIAL e SAÚDE SÃO JOSÉ., fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 28 de Junho de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal